



Regulamento do “BIKE CALL”

BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas

Artigo 1º

Âmbito

1.O “BIKE CALL” é o ponto de partida do concurso de ideias para a seleção de projetos com potencial empreendedor que promovam a criação de iniciativas empresariais com respostas inovadoras aos desafios, oportunidades e tendências que se apresentam ao setor das bicicletas e atividades conexas.

2.Este concurso tem como objetivo a mobilização de empreendedores tendo em vista a sua capacitação empresarial para o desenvolvimento e transformação de ideias, e elaboração e implementação do plano de negócios, de projetos pré-empresariais, em fase de ideia de negócio (ainda sem empresa constituída) no setor das bicicletas e atividades relacionadas.

3.O Projeto “BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SIAC/2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071926, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

Artigo 2º

Objetivos

No âmbito do BIKE CALL, constituem objetivos do presente concurso:

- a) Promover a deteção e estímulo ao espírito empresarial e ao aparecimento de novos empreendedores e empresários;
- b) Potenciar a geração de ideias inovadoras e soluções estratégicas na resposta aos desafios de competitividade, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados que se impõem ao setor das bicicletas e atividades relacionadas;

- c) Reforçar o apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo, promovendo o ajustamento entre a procura e a oferta de qualificações e a alteração do perfil de especialização e a crescente competitividade e internacionalização;
- d) Contribuir para incentivar iniciativas empresariais e novas empresas com impacto relevante no setor, na sociedade e na economia das regiões Norte, Centro e Alentejo.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas a esta fase de “Call”, decorrem até às 23:59h do dia **31 de julho de 2022**, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço www.abimota.org/bikeup/03-bike-call.
2. Podem ser submetidos a concurso ideias/projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por 1 promotor/empreendedor, localizado na Região Norte, Centro ou Alentejo de Portugal.
3. Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor se enquadrem ou deem resposta aos desafios e *trends* identificados, mais concretamente:
 - a) Componentes/materiais inovadores para veículos de 2 rodas (bicicletas e trotinetes)
 - b) Novos conceitos de mobilidade sustentável (bicicletas elétricas, cargo bikes, etc.)
 - c) *Smart Cities* (ciclovias, vias de circulação e postos de carregamento)
 - d) MaaS (Mobility as a Service)
 - e) Acessórios de utilizador - *wearables*
 - f) Incorporações com dispositivos tecnológicos
 - g) Desenvolvimento de baterias e sistemas incorporados
 - h) Segurança em circulação
 - i) Outros inseridos neste âmbito e considerados relevantes

Artigo 4º

Tipologia de Ideias e Projetos

1. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:
 - a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
 - b) Projetos de criação de start-ups ou spin-offs;
 - c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
 - d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

2. Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor deem resposta aos desafios de competitividade setorial, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados, incentivando a novas soluções nas áreas da transição digital e da mobilidade sustentável e ao aproveitamento de novas oportunidades identificadas pelo tecido empresarial.

Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1.As candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de ideias** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projetos** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar na **primeira quinzena de setembro de 2022**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados, nas instalações da ABIMOTA, sita na Rua Ramiro Soares de Miranda 133 - Brejo, em Águeda.

2.As candidaturas serão pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Maturidade do(s) promotor(es);
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio;
- c) Potencial de mercado.

3.A Seleção Final de Projetos será efetuada pelo painel de jurados, após a sessão presencial de apresentação das candidaturas, e serão elegíveis para integração e participação no programa de capacitação.

Artigo 6º

Benefícios para os Projetos Selecionados

1.O projeto vencedor será premiado, sob a forma de valor monetário, com 5.000€ (cinco mil euros).

2.Serão também selecionados os 6 projetos que poderão usufruir uma experiência de imersão em ambiente empresarial durante 4 (quatro) meses, com o objetivo de desenvolverem o seu projeto empresarial, com acompanhamento de quem tem conhecimento do mercado e da realidade empresarial.

Artigo 7º

Jurados

O painel de jurados será composto por um número ímpar de, pelo menos, 3 elementos, integrando representantes da ABIMOTA, bem como representantes do setor das bicicletas e da mobilidade suave, representantes de instituições académicas ou de instituições de dinamização do empreendedorismo e representantes de *business angels* ou capital de risco.

Artigo 8º

Confidencialidade

Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.

Artigo 9º

Disposições Finais

- 1.A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da ABIMOTA.
- 2.Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à ABIMOTA a capacidade de resolver ou alterar condições do “BIKE CALL”.
- 3.Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
- 4.A submissão da candidatura não obriga a ABIMOTA à sua seleção.
- 5.O Júri reserva-se o direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
- 6.Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico crisrina.marques@abimota.pt , ou pelo telefone: +351 234 612 640.